

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 02/2023**

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Jocenir Boita da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) - Campus Cachoeira do Sul, torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação existentes no campus Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria -Campus Cachoeira do Sul, para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria - Campus Cachoeira do Sul, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto "OBTENÇÃO DE MATERIAIS CONDUTORES E SEMICONDUTORES APLICADOS A NANOELETRÔNICA" sob nº 059303 no âmbito do EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 017/2023 do Campus Cachoeira do Sul, coordenado pelo professor Jocenir Boita.

### **2. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Prazo de inscrição dos candidatos	04/09/2023 - 10/09/2023
Avaliação dos candidatos	11/09/2023
Divulgação do resultado preliminar	11/09/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	11/09/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	11/09/2023
Divulgação do resultado final	12/09/2023
Indicação do bolsista no Portal	Até 13/09/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023 - 31/08/2024

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: 04/09/2023 - 10/09/2023

**3.2** Horário: até as 23:59 do dia 10/09/2023

**3.3** Local: <https://forms.gle/LxieSjDe9j13Zh4j8>

**3.4** Documentos exigidos:

3.4.1 Histórico Escolar e publicações inseridos no link de inscrição.

### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de (valor definido pelo CNPq) mensais, terá duração de 12 meses, de 01/09/2023 a 31/08/2024.

### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação do campus da UFSM em Cachoeira do Sul da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar a implantação da bolsa.

**5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: ter participado de projetos de pesquisa na área de nanotecnologia.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1.1.1 Análise do histórico escolar de graduação e das publicações (3,0 pontos).

1.1.2 Entrevista: será de forma presencial de acordo com o cronograma (11/09/2023) no Laboratório de Síntese e Caracterização de Nanomateriais (LSCnano), Prédio C3 - Sala 23, Universidade Federal de Santa Maria - UFSM - Campus Cachoeira do Sul, Rod. Taufik Germano, nº 3013, Bairro Passo D'Areia, CEP: 96503-205, Cachoeira do Sul, RS, Brasil (7,0 pontos), em horário a definir, o qual será avisado a cada inscrito via endereço eletrônico cadastrado na ficha de inscrição.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados pela CIC-PRPGP em ampla divulgação a toda a comunidade acadêmica, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** O resultado final da seleção será divulgado no dia através da CIC-PRPGP, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [jocenir.boita@ufsm.br](mailto:jocenir.boita@ufsm.br)

Cachoeira do Sul, 04 de setembro de 2023.

**JOCENIR BOITA**

---

Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 059303